

Resolução nº : 9322/2000
Protocolo nº : 252898/00
Origem : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDIGENA GUARANI DE
CHOPINZINHO
Interessado : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDIGENA GUARANI DE
CHOPINZINHO
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente TOMADA DE CONTAS, no valor de R\$ 113.100,00 (cento e treze mil e cem reais), repassado pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDIGENA GUARANI DE CHOPINZINHO no referente a Convênio firmado entre SEMA/FUNAI e a entidade supracitada, no exercício de 1998 , determinando a respectiva baixa de responsabilidade da interessada.

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente